



Niterói, 23 de setembro de 2019

Contribuição da Enel Brasil à Audiência Pública nº 21/2019

A Enel Brasil apresenta suas contribuições à Consulta Pública nº 21/2019, referente à discussão sobre o uso da versão 26 do modelo computacional Newave no âmbito do planejamento e da programação da operação e da formação do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD), a partir do Programa Mensal da Operação (PMO) de outubro de 2019.

A validação da versão 26 foi necessária em virtude de erro de implementação na estrutura do algoritmo do programa, mais precisamente na composição da variável GHMAX de cada REE. O erro identificado afeta o cálculo dos coeficientes do polinômio de cálculo da capacidade de produção de energia hidráulica do REE, anulando para alguns REEs as variações por deplecionamento.

Conforme a conclusão presente nos relatórios de validação do Newave, durante a validação dos modelos não são observados problemas que desaconselhem o uso da versão validada de cada modelo, atestando que a FT aprova a substituição da versão oficial pela versão validada.

Contudo o código dos modelos é extenso e eventuais erros de programação podem não ser detectados durante a validação.

A Enel reforça a importância de que a adoção de aprimoramentos nos modelos seja sempre precedida por operação sombra, com a divulgação dos decks com os arquivos alterados em função da representação dos novos recursos, tanto para os estudos oficiais da CCEE quanto para os do ONS.

Essa precaução deve ser adotada em qualquer situação mesmo para alterações que não se enquadrem naquelas regulamentadas pela Resolução CNPE nº 7/2016. A operação sombra auxilia a detecção de eventuais erros de programação, a preparação das instituições e dos agentes para as alterações nos processos e eventuais impactos comerciais, propiciando transparência e previsibilidade.

Com relação à aprovação de aprimoramentos nos modelos pela CPAMP, é comum que essa ocorra de forma conceitual, e a programação dos aprimoramentos ainda precise ser ajustada nas versões a serem validadas, causando estresses e atrasos nos processos de validação.

A Enel entende que o processo de validação dos aperfeiçoamentos deve ser finalizado previamente à submissão à CPAMP, com a validação posterior apenas de alterações residuais, sem que sejam abertas novas frentes de trabalho, de forma a permitir a elaboração dos processos sombra, com o foco em detectar e minimizar a inclusão de erros de programação.

Com relação ao prazo para a adoção da nova versão, a Enel reconhece a agilidade do ONS, da CCEE, do Cepel e da Aneel para permitir a adoção da nova versão para o PMO de outubro de 2019, possível conforme inciso II do parágrafo 1º do Artigo 22 da REN 843/2019. No entanto



Regulação Brasil

Pça. Leoni Ramos, 1 Bl.2 And.3 - Niterói, RJ -
Brasil
T +55 21 2716 5054

sugere que de uma próxima vez os prazos envolvidos sejam compatibilizados com a publicação do deck preliminar, cuja data de disponibilização foi anterior à aprovação pela Aneel da versão 26.

Por fim, a Enel reforça a necessidade de consolidação do Manual de Referência do modelo Newave.